



DECRETO N.º 174/2012

SUMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 063/2012:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 27.615,14 (vinte e sete mil, seiscientos e quinze reais e quatorze centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município as seguintes dotações orçamentárias:

0800 – SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

08001 – Departamento de Serviços Urbanos

15.451.00611.050 – Reurbanização Urbana

4.4.9.0.51.00.00 – 1890 – 3.3.783 – Obras e Instalações.....R\$ 26.768,50

4.4.9.0.51.00.00 – 1890 – 3.1.783 – Obras e Instalações.....R\$ 846,64

TOTAL.....R\$ 27.615,14

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2011 e o Excesso de Arrecadação de 2012, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, II e III da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:

a) Superávit Financeiro da Fonte 783.....R\$ 26.768,50

b) Provável Excesso de Arrecadação da Fonte 783.....R\$ 846,64

TOTAL.....R\$ 27.615,14

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e doze


INES GOMES
Prefeita Municipal